



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967; o Regimento do CRA-GO e o Plano de Cargos e Salários (PCS);

CONSIDERANDO a demonstração da necessidade das contratações para o suprimento dos pedidos de demissão ocorridos nos anos de 2020/2022.

CONSIDERANDO a melhoria administrativa e a persecução dos interesses institucionais do CRA-GO;

CONSIDERANDO a declaração da Assessoria Contábil do CRA-GO, que há dotação orçamentária e financeira no exercício de 2022, para as contratações;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 008/2021;

CONSIDERANDO as aprovações pela Comissão do PCS, Diretoria Executiva e Comissão do Processo Seletivo Público; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 3ª Reunião Plenária do CRA-GO, realizada em 14 de março de 2022.

RESOLVE

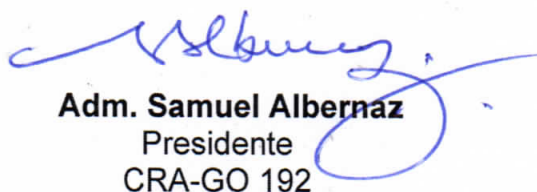
Art. 1º - Aprovar a contratação de 02 (dois) Fiscais I, 03 (três) Assistentes Administrativos II e 03 (três) Analistas Administrativos I, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários do CRA-GO, bem como a realização de cadastro de reserva.

Art. 2º - Determinar a DAF/Unidade Administrativa do CRA-GO a adoção das providências necessárias a realização das contratações nos moldes apresentados na legislação de regência e na Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de abril de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192